

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 4 DE ABRIL DE 2006

A Comissão Executiva Nacional do Partido Social Liberal -

PSL, no uso das atribuições estatutárias e legais. Considerando que deve ser prioridade do Partido, nas eleições estaduais, o lançamento de candidaturas a Câmara Federal, para viabilizar o percentual mínimo exigido pela cláusula de barreira, o PSL, em amparo do que estabelece o seu Estatuto, bem como na RESOLUÇÃO nº. 22.124/TSE (Instrução nº. 86 Classe 12ª) resolve estabelecer as seguintes normas complementares ao

pleito estadual de 2006:

Art. 1° As convenções ordinárias destinadas à escolha de candidatos do partido aos cargos eletivos, e à formação de coligações nas eleições de 01 de outubro de 2.006, serão realizadas entre os dias 10 e 30 de junho do corrente ano e sua convocação e realização deverão obedecer às disposições estatutárias relativas e ao disposto na presente o art. 8º da Lei 9.504/97.

\* Art. 2º A coligação nacional, não será paradigma para as

coligações estaduais.

Art. 3° Ficam os Estados autorizados a realizarem alianças multipartidárias, por conta da cláusula de barreira.

Parágrafo único - Observadas as disposições estatutárias e

demais diretrizes partidárias estabelecidas por esta Comissão Executiva Nacional, confere às Comissões Executivas Regionais e Comissões Provisórias Regionais plena liberdade para formalizarem as coligações que considerarem as mais adequadas para os demais cargos em disputa. Maiores informações no site www.pslnacional.org.br.

Art. 4º Após a convenção caberá ao órgão de direção estadual a substituição de candidato considerado inelegível, que tiver seu registro cassado, indeferido ou cancelado, tiver sua convenção anulada, for expulso do partido na forma do estatuto, desistir ou falecer após

o prazo de registro.

Art. 5º Os órgãos de direção estadual deverão, até o dia 05 de agosto, enviar ao órgão de direção nacional relação contendo o nome completo, endereço, telefone e e-mail de todos os candidatos do PSL às eleições para Câmara Federal.

PSL às eleições para Câmara Federal.

Parágrafo único - As correspondências de que trata este artigo deverão ser encaminhadas para Comissão Executiva Nacional , sito à SCS, Quadra 01, Bloco E, Sala 1004, CEP - 70303-900, Brasília - DF.

Art. 6º Na hipótese da convenção aprovar uma proposta de coligação, em detrimento das candidaturas próprias apresentadas, poderá qualquer convencional, no prazo de 72 horas, recorrer da decisão, por escrito e em petição fundamentada, para a respectiva Comissão Executiva Nacional, que deliberará sobre o recurso também

no prazo de 72 horas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data

\* Arts. 2º e 3º - (Processos aguardando decisão Embargos de Declaração no STF/Adi 3685 e MC 1804/2006- TSE).

EMMANUEL MAYRINCK DE SOUSA **GAYOSO** Presidente Em exercício

RONALDO NÓBREGA MEDEIROS Secretário Nacional

# SANTOS SEGURADORA S/A

Em Liquidação Extrajudicial CNPJ/MF nº 69.412.997/0001-93

## COMUNICADO

A Santos Seguradora S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, comunica a todos os interessados e ao público em geral que, a partir de 15 de abril de 2006, ocorrerá a mudança de sua sede do 1º andar para o 10º andar do mesmo prédio, sendo certo que o seu novo endereço passará a ser, daquela data em diante, na Av. Paulista nº 967 - 10º andar - São Paulo - SP, permanecendo inalterados os números dos telefones da empresa

> São Paulo, 4 de abril de 2006. VALDER VIANA DE CARVALHO Liquidante

# SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM **COMERCIAL**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2006

Edital de Concorrência Pública nº. 007/2006, tipo menor preço. 1) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de profissionais treinados e aptos a desenvolverem suas funções, nos cargos de bombeiro, eletricista, pintor e servente, no total de 04(quadro) profissionais, com for-necimento de uniformes a cada seis meses, no mínimo e EPIs, para atendimento á Unidade do SENAC CPF-BH - Centro de Formação Profissional Belo Horizonte - Minas Gerais. 2) A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional de Minas Gerais, torna público que por questões administrativas anula o edital em epígrafe.

> Belo Horizonte, 4 de abril de 2006. JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SERVICO NACIONAL DE APPRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO CEARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006

Tipo: Técnica e Preço. Objeto (resumido): Contratação de Empresa para Ministrar Diversos Cursos na Área do Cooperativismo. Data: Recebimento e Abertura dos Envelopes "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preço: 05/05/ 2006, às 09:00 horas. Local: Sala de Reunião do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Ceará - OCEC, situado à Rua Ildefonso Albano, 1585, Aldeota - Fortaleza - CE, Edital a disposição dos interessados no local já citado, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

> Fortaleza-CE., 4 de abril de 2006. FELIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE Presidente da Comissão de Licitação

# SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)

CNPJ nº 49.877.558/0001- 49

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocadas todas as associadas deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de abril (terça-feira) de 2006, às 12:00 (doze) horas, em primeira convocação, no Gran Meliá Mofarrej, na Alameda Santos, 1.437 - Restaurante Window, 23° andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Votação da proposta de alteração do Estatuto Social; b) Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Suplente, para o triênio 2006 a 2009, de acordo com o estatuto social; c) Outros assuntos de interesse das associadas. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associadas para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em segunda convocação com qualquer número de associadas presentes.

> São Paulo, 4 de abril de 2006. ANTÔNIO BORNIA Presidente da Sindicato

## UNIVERSIDADE IGUACU

#### **EDITAL** PROCESSO DE SELEÇÃO

A Universidade Iguaçu - UNIG, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, por sua COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO - COMSE, e consoante o disposto no seu Regimento, faz saber, por este Edital, que estarão abertas, no período de 19 de abril de 2006 a 24 de junho de 2006, as inscrições para o Processo de Seleção, que se realizará em 25 de junho de 2006 para os cursos dos Campi I e V, cujos resultados terão validade apenas para o 2º semestre de 2006.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1 Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais); 1.2 Período de Inscrição - De 19 de abril de 2006 a 24 de junho de 2006 para os cursos dos Campi I e V. 1.3 Locais e Horários de Inscrição: a) Campus I - Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 - Nova Iguaçu -RJ. Segunda a Sexta-feira, de 8h às 20h e Sábado, de 8h às 12h. b) Campus V - BR-356 - Km 2 - Itaperuna - RJ. Segunda a Sexta-feira, de 8h às 20h e Sábado de 8h às 12h. c) Via Internet, no site http://www.unig.br. 1.4 O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso a que deseja concorrer. 1.5 No ato da inscrição, em requerimento próprio, no qual deverá declarar-se de acordo com as normas do presente Edital, o candidato apresentará os documentos seguintes: a) cópia de documento oficial de identidade; b) cópia do CPF; c) dois retratos 3x4, recentes; d) cópia de comprovante de residência; e) comprovante de conclusão ou documento comprobatório de que está cursando o ensino médio ou equivalente; f) comprovante do pa-gamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Tal pagamento deve ser feito somente em moeda nacional corrente, no Posto de Tesouraria da Universidade, situado no local de inscrição. Não é concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição. 1.6 Na inscrição feita pela Internet, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição, em formulário próprio, disponível na Internet. Os documentos relacionados no item 1.5 alíneas a), b), c), d) e e), bem como a cópia do boleto bancário, devidamente autenticado, de vem ser entregues nos seguintes locais e datas: a) para os candidatos inscritos para os cursos oferecidos no Campus I - Nova Iguaçu: Central de Atendimento da UNIG - Campus I - Av. Abílio Augusto Távora, 2.134 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26275-580, impreterivelmente, até as 12 horas do dia 24 de junho de 2006. b) para os candidatos inscritos para os cursos oferecidos no Campus V - Itaperuna: Protocolo Geral da UNIG - Campus V - BR-356 - Km 2 - Itaperuna - RJ - CEP 28300-000, impreterivelmente, até as 12 horas do dia 24 de junho de 2006. Obs.: Caso o candidato opte por enviar os documentos através da Empresa Brasileira de Correios, deverá fazê-lo com a devida antecedência, a fim de que os mesmos sejam entregues nos Campi I e V da UNIG até as datas e horários mencionados nas alíneas a) e b) do item 1.6. A UNIG não assume qualquer responsabilidade caso os documentos não cheguem até as datas e horários indicados. 1.7 Os candidatos inscritos via Internet, que não cumprirem as disposições do item 1.5, serão impedidos de

participar do Processo de Seleção. 1.8 No ato da inscrição, o candidato recebe o requerimento de inscrição, acompanhado do Manual do Candidato, este contendo as instruções sobre o Processo de Seleção. Após a devolução do requerimento, devidamente preenchido, o candidato recebe seu cartão de identificação, devendo verificar a correção de seu nome, do curso de sua escolha e do turno de sua opção. Os candidatos inscritos via Internet, devem obter o Manual do Candidato no site http://www.unig.br ou em um dos locais de inscrição relacionados no item 1.3. 1.9 As normas e as instruções complementares desse Edital, encontram-se registradas no Manual do Candidato, e a este se incorporam.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O Processo de Seleção constituir-se-á de uma prova de Redação e de uma prova de Conhecimentos Gerais. 2.2 A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões forjadas na vivência do dia-a-dia, entendidas como conhecimentos gerais, sem que se perca de vista a importância das disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino fundamental e médio, a saber: Língua Portuguesa e Li-teratura Brasileira, Geografia, História, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química. 2.3 Haverá prova de Redação para todos os candidatos, independentemente de sua opção, a qual terá caráter eliminatório, tendo o seu valor mínimo fixado em 160 pontos. 2.4 A UNIG informa que o aproveitamento de estudos, feitos no exterior, somente é aceito quando há convênio entre a UNIG e a instituição de ensino superior de origem. 2.5 Face à correção das provas e à apuração dos resultados do Processo de Seleção serem procedidas com a utilização de meios eletrônicos, não é concedida "vista" de provas nem recontagem de pontos. 2.6 Na eventualidade da existência de vagas remanescentes, após a realização do Processo de Seleção, a UNIG realizará novo(s) Processo(s) de Seleção com calendário, normas, instruções e quadro de vagas estipulados pela COMSE. 2.7 Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos neste Processo de Seleção pela UNIG funcionará com menos de 30 ( trinta ) alunos matriculados. 2.8 A UNIG tem termo de compromisso firmado com o

3. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS DE FUNCIONA-MENTO

ÁREA DE EDUCAÇÃO

CURSOS:

GEOGRAFIA: Licenciatura. Portaria MEC nº 504, de 15/02/2006.

Campus I, turno vespertino, 40 vagas, turno noturno, 40

40 alunos por turma.

Campus V, turno vespertino, 40 vagas, turno noturno, 40 vagas, 40 alunos por turma.

Conceito MEC: Corpo Docente - CB; Organização Didático-

Pedagógica - CB; Infra-estrutura - CR. - HISTÓRIA: Licenciatura. Portaria MEC nº 505, de 15/02/2006.

Campus I, turno noturno, 80 vagas, 80 alunos por turma. Campus V, turno vespertino, 40 vagas, turno noturno, 40 vagas, 40 alunos por turma. Conceito MEC: Corpo Docente - CB; Organização Didático-

Pedagógica - CB; Infra-estrutura - CB.
- LETRAS: Licenciatura ( Habilitações em: Português / In-

glês, Português / Literatura e Português / Espanhol ). Decretos Federais nº 74.198, de 21/06/1974, nº 75.629, de 18/04/1975 e Resolução CONSUN nº 187, de 20/01/2004).

Campus I, turno matutino, 40 vagas, turno noturno, 120 vagas, 60 alunos por turma.

Campus V, turno noturno, 60 vagas, 60 alunos por turma.

Conceito MEC: Corpo Docente - CR; Organização Didático-Pedagógica - CMB; Infra-estrutura - CMB.

- PEDAGOGIA: Licenciatura ( Habilitações em: Gestão Escolar, Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio, Orientação Educacional e Supervisão Escolar). Decreto Federal nº 77.837, de 16/06/1976.

Campus I, turno matutino, 40 vagas, 40 alunos por turma;

turno noturno, 120 vagas, 60 alunos por turma.

Campus V, turno vespertino, 40 vagas, turno noturno, 40 vagas, 40 alunos por turma.

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSOS:

Pedagógica - CI: Infra-estrutura - CMB.

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO. Portaria MEC nº 4.237, de 24 /12 /2004.

Campus I, turno noturno 40 vagas, 40 alunos por turma. Conceito MEC: Corpo Docente - CR; Organização Didático-Pedagógica - CB; Infra-estrutura - CB.

- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Resolução CONSUN nº 218/2004, de 23/11/2004.

Campus I, turno noturno 60 vagas, 60 alunos por turma.

Campus V, turno noturno 50 vagas, 50 alunos por turma.

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO. Portaria MEC nº 503, de 15/02/2006.

Campus I, turno matutino 40 vagas, turno noturno 40 vagas, 40 alunos por turma.

Campus V, turno matutino 40 vagas, turno noturno 40 vagas, 40 alunos por turma.

Conceito MEC: Corpo Docente - CR; Organização Didático-Pedagógica - CB; Infra-estrutura - CB.

- MATEMÁTICA: Licenciatura. Decreto Federal nº 74.198, de 21/06/1974.

Campus I, turno noturno, 80 vagas, 40 alunos por turma. Campus V, turno noturno, 40 vagas, 40 alunos por turna. Conceito MEC: Corpo Docente - CR; Organização Didático-